PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI N.º 3241-A

Projeto de Lei n.º 57/14
de autoria do
Vereador Juracy Francisco - Jura

Proíbe o estacionamento de caminhões na Rua Vereador Dante Cecchi, no bairro Vila Ferroviária.
Proc. n.º 39691/14

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões ao longo de toda a extensão da Rua Vereador Dante Cecchi, no bairro Vila Ferroviária.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 3 de setembro de 2014.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal